PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL



"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Artur Nogueira, para o triênio de 1985/1987".

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito do Municipio de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985/1987, constituido pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 47 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr.$9.890.200.000 (nove bilhões, oitocentos e noventa milhões e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985/1987 são assim distribuidos:

| RECEITAS DE CAPITAL | 1985 | 1986 | 1987 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Superavit Orç.Corren. | 1.925.200.000 | 2.711.000.000 | 4.981.000.000 | 9.617.200.000 |
| Alien.Bens Móv.e Imóv | 20.500.000 | 51.500.000 | 128.000.000 | 200.000.000 |
| Transfer.de Capital | 7.500.000 | 18.500.000 | 47.000.000 | 73.000.000 |
| TOTAL | 1.953.200.000 | 2.781.000.000 | 5.156.000.000 | 9.980.200.000 |

Artirgo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 - Legislativa | 85.000.000 | 70.000.000 | 15.000.000 | 170.000.000 |
| 03 - Admin.e Planejamento | 249.300.000 | 356.000.000 | 678.000.000 | 1.283.300.000 |
| 08 - Educação e Cultura | 175.000.000 | 206.000.000 | 176.000.000 | 557.000.000 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | 1.181.800.000 | 1.724.000.000 | 3.537.000.000 | 6.442.800.000 |
| 13 - Saúde e Saneamento | 182.100.000 | 265.000.000 | 510.000.000 | 957.100.000 |
| 16 - Transporte | 80.000.000 | 160.000.000 | 240.000.000 | 480.000.000 |
| TOTAL | 1.953.200.000 | 2.781.000.000 | 5.156.000.000 | 9.890.200.000 |

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades, constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimados a preço de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de novembro de 1984.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL